Ivete Sangalo pagará R$ 120 mil de indenização a trabalhadora acidentada

A cantora Ivete Sangalo fechou acordo com a Justiça do Trabalho para pagar R$ 120 mil de indenização a uma cordeira que se acidentou durante uma de suas apresentações puxando um bloco de trio elétrico. Cordeira ou cordeiro é o nome dado aos profissionais que seguram as cordas do trio elétrico. O acordo foi celebrado, no último dia 3, pelo juiz trabalhista José Arnaldo de Oliveira, auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Camaçari, na Bahia.

O pagamento será feito em três parcelas iguais (de R$ 40 mil), nos dias 16 de outubro, 16 de novembro e 17 de dezembro deste ano. O valor total do acordo foi estipulado conforme os seguintes critérios: R$ 30 mil relativos a dano estético, R$ 30 mil por dano moral e R$ 60 mil para cobertura de danos materiais (lucros cessantes, danos emergentes, pensão e despesas médicas).

O processo da cordeira teve início em 2001, na Justiça Estadual, e somente em setembro de 2008, com a ampliação da Justiça do Trabalho na Bahia, foi distribuído para a 4ª Vara do Trabalho de Camaçari. Desde então, houve várias audiências, mas a conclusão do processo acabou atrasando por conta da dificuldade na localização de alguns dos notificados.

Além de Ivete Sangalo, figuravam como reclamados o município de Camaçari, o irmão da cantora Jesus Dias Sangalo e o Grupo Arruela, além de Wander Luiz de Azevedo, Rui Magno de Carvalho e Sandra Maria de Oliveira Lopes. Com o acordo, todos eles acabaram sendo excluídos do processo.

No final do ano passado, foi feita também perícia médica que comprovou os danos provocados pelo acidente à trabalhadora e o processo, em breve, seguiria para a sentença. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.*

Date Created
09/10/2012

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.